ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.451/2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **KARIME FAYAD** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei Estima a Receita do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de **2025**, no montante de R$ 180.701.949,88 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e do art. 132, § 3º, daLei Orgânicado Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. O presente Orçamento Fiscal é referente à administração direta e aos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 180.701.949,88 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), discriminada na forma do Anexo I, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo I - Das Receitas do Orçamento Fiscal

Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	176.494.449,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	33.832.552,04
Contribuições	R$	1.398.098,52
Receita Patrimonial	R$	423.500,00
Receita de Serviços	R$	929.331,77
Transferências Correntes	R$	141.309.066,07

RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	4.207.500,00
Operações de Crédito	R$	2.900.000,00
Transferências de Capital	R$	1.307.500,00
TOTAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL	R$	180.701.949,88

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é R$ 180.701.949,88 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo II - Despesas do Orçamento Fiscal

I	**Poder Legislativo**	**R$**	**8.050.000,00**
	Câmara Municipal	R$	8.050.000,00
II	**Poder Executivo**	**R$**	**172.651.949,88**
	Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa	R$	507.000,000
	Procuradoria Geral do Município	R$	205.000,00
	Controladoria Geral do Município	R$	18.000,00
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	11.248.168,89
	Secretaria Municipal de Administração	R$	26.325.284,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	2.343.700,00
	Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$	16.753.156,12
	Secretaria Municipal de Educação	R$	49.876.690,07
	Secretaria Mun. da Saúde / Fundo Mun. de Saúde	R$	43.087.789,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	R$	5.874.061,80
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$	2.875.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	595.000,00
	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R$	10.463.600,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	1.456.000,00
	Secretaria Municipal de Cultura	R$	1.023.500,00
	Reserva de Contingência	R$	74.597,52

Art. 4º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Anexo que trata do Programa de Trabalho - Caracterização dos Objetivos, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art. 6º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, seguirá o disposto no Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, além do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e suas alterações.

Art. 7º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2025, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2025, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 8º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos artigos correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos dispositivos correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento de 2025.

Art. 11º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e nos artigos correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.12º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº4.320, de 1964, e dos artigos correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.13º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2025, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das demais receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, assim como o superávit financeiro nos termos previstos nos incisos I e II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 1964, e dos artigos correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.14º.. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais contido na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2025, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art.15º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou de legislações municipais anteriores a vigência da Lei Complementar nº101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.16º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 as alterações processadas e constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025.
Art.17º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025 e suas alterações e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art.18º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de dezembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

PlanejamentoeOrçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função) Entidade(s):MUNICIPIODERIOBRANCODOSUL Ano LOA: 2025
ANEXO I
Art.2º,Par1º,AlíneaIdaLei4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat.Econômica**
Receitascorrentes		197.800.132,81	Administração	47.561.612,97
Impostos,taxasecontribuiçõesde melhoria	33.832.552,04		Agricultura Assistência Social ComércioeServiço	750.000,00
ContribuiçõesReceita patrimonial Receitaagropecuári			Cultura	4.419.061,80
	0,00			986.000,00
	423.500,00			350.500,00
	0,00			
Receitaindustrial	0,00		DesportoeLazer	519.500,00
Receitadeserviços	929.331,77		Educação	49.876.690,07
Transferênciascorrentes	162.614.749,00		GestãoAmbiental	33.000,00
Outrasreceitascorrentes	0,00		Habitação	6.836.000,00
Receitasdecapital		4.207.500,00	Indústria	32.000,00
Operações de crédito Alienação de	2.900.000,00		ReservadeContingência Saúde	74.597,52
Amortizaçãodeempréstimos Transferências de capital	0,00		SegurançaPública Urbanismo	41.598.289,00
Outrasreceitasdecapital	0,00			125.000,00
	1.307.500,00			19.489.698,52
	0,00			
Receitascorrentes		0,00		
Impostos,taxasecontribuiçõesde melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receitapatrimonial	0,00			
Receitaagropecuária	0,00			
Receitaindustrial	0,00			
Receitadeserviços	0,00			
Outrasreceitascorrentes	0,00			
Receitasdecapital		0,00		
Operaçõesdecrédito	0,00			
Alienaçãodebens	0,00			
Amortizaçãodeempréstimos	0,00			
Outrasreceitasdecapital	0,00			
Aclassificar		0,00		
Aclassificar	0,00			
ReceitaOrçamentária		(21.305.682,93)		
Receitascorrentes	(21.305.682,93)			
Impostos,taxasecontribuiçõesde melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receitapatrimonial	0,00			
Receitaagropecuária	0,00			
Receitaindustrial	0,00			
Receitadeserviços	0,00			
Transferênciascorrentes	(21.305.682,93)			
Outrasreceitascorrentes	0,00			
Alienaçãodebens	0,00			
Amortizaçãodeempréstimos	0,00			
Receitascorrentes	0,00			
Impostos,taxasecontribuiçõesde melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receitapatrimonial	0,00			
Receitaagropecuária	0,00			
Receitaindustrial	0,00			
Receitadeserviços	0,00			
Outrasreceitascorrentes	0,00			
Alienaçãodebens	0,00			
Amortizaçãodeempréstimos	0,00			
Subtotal		180.701.949,88	**Subtotal**	172.651.949,88
TransferênciasFinanceiras		0,00	**TransferênciasFinanceiras**	0,00
Total		180.701.949,88	**Total**	172.651.949,88

ANEXO II

Referência	Dotação	ValorOrçado
Órgão:01-CAMARAMUNICIPAL		
Unidade:001-CAMARAMUNICIPAL		
477	01.001.0001.0031.0008.2045.31901100000000000000.00000	5.300.000,00
478	01.001.0001.0031.0008.2045.31901300000000000000.00000	1.100.000,00
479	01.001.0001.0031.0008.2045.31901600000000000000.00000	10.000,00
480	01.001.0001.0031.0008.2045.31909200000000000000.00000	1.000,00
481	01.001.0001.0031.0008.2045.31909600000000000000.00000	1.000,00
482	01.001.0001.0031.0008.2045.33901400000000000000.00000	3.500,00
483	01.001.0001.0031.0008.2045.33903000000000000000.00000	215.000,00
484	01.001.0001.0031.0008.2045.33903500000000000000.00000	2.500,00
485	01.001.0001.0031.0008.2045.33903600000000000000.00000	15.000,00
486	01.001.0001.0031.0008.2045.33903900000000000000.00000	430.000,00
487	01.001.0001.0031.0008.2045.33904000000000000000.00000	110.000,00
488	01.001.0001.0031.0008.2045.33904600000000000000.00000	590.000,00

489	01.001.0001.0031.0008.2045.339047000000000000.00000	3.000,00
490	01.001.0001.0031.0008.2045.339091000000000000.00000	1.000,00
491	01.001.0001.0031.0008.2045.339092000000000000.00000	1.000,00
492	01.001.0001.0031.0008.2045.339093000000000000.00000	1.000,00
493	01.001.0001.0031.0008.2045.449051000000000000.00000	106.000,00
494	01.001.0001.0031.0008.2045.449052000000000000.00000	160.000,00
TotalUnidade		**8.050.000,00**
TotalÓrgão		**8.050.000,00**
Órgão:03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA		
Unidade:001-DEPARTAMENTODECOMUNICAÇÃO		
81	03.001.0004.0122.0001.2003.339030000000000000.00000	6.000,00
82	03.001.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000	6.000,00
83	03.001.0004.0131.0001.2005.339030000000000000.00000	50.000,00
444	03.001.0004.0131.0001.2005.339039000000000000.00000	220.000,00
84	03.001.0004.0131.0001.2005.449052000000000000.00000	10.000,00
TotalUnidade		**292.000,00**
Unidade:002-DEPARTAMENTODESEGURANÇAEDEFESACIVIL		
85	03.002.0004.0122.0001.2003.339030000000000000.00000	70.000,00
86	03.002.0004.0122.0001.2003.339036000000000000.00000	5.000,00
87	03.002.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000	5.000,00
88	03.002.0004.0122.0001.2003.449052000000000000.00000	2.000,00
89	03.002.0006.0182.0002.2012.339030000000000000.00000	79.000,00
472	03.002.0006.0182.0002.2012.339039000000000000.00000	1.000,00
91	03.002.0006.0182.0002.2013.339039000000000000.00000	5.000,00
92	03.002.0006.0182.0002.2013.449052000000000000.00000	40.000,00
TotalUnidade		**207.000,00**
Unidade:003-DEPARTAMENTODEPROJETOSEPARCERIAS		
93	03.003.0004.0122.0001.2003.339030000000000000.00000	1.000,00
94	03.003.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000	1.000,00
95	03.003.0004.0122.0001.2003.449052000000000000.00000	2.000,00
TotalUnidade		**4.000,00**
Unidade:004-OUVIDORIAGERALDOMUNICIPIO		
96	03.004.0004.0122.0001.2003.339030000000000000.00000	1.000,00
97	03.004.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000	1.000,00
98	03.004.0004.0122.0001.2003.449052000000000000.00000	2.000,00
TotalUnidade		**4.000,00**
TotalÓrgão		**507.000,00**
Órgão:04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO		
Unidade:001-ASSESSORIAJURIDICA		
107	04.001.0004.0122.0001.2003.339030000000000000.00000	20.000,00
106	04.001.0004.0122.0001.2003.339036000000000000.00000	5.000,00
105	04.001.0004.0122.0001.2003.339039000000000000.00000	80.000,00

ANEXO III

Órgão:3-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA

Unidade:1-DEPARTAMENTODECOMUNICAÇÃO

0004.0122.0001.2003-GESTÃOADMINISTRATIVAEAQUISIÇÕES

Código	Especificação	Elementoda Despes	Modalidadede Aplicaç	Grupode Despesa	Categoria Econômic
300000000000000000	Despesascorrentes				12.000,00
330000000000000000	Outrasdespesascorrentes Aplicações diretas			12.000,00	
339000000000000000	Materialdeconsumo		12.000,00		
339030000000000000	Outrosserviçosdeterceiros-pessoa jurídica	6.000,00			
339039000000000000		6.000,00			
				TotalAção	12.000,00

0004.0131.0001.2005-NOSSOPOVO,NOSSAVOZ

Código	Especificação	Elementoda Despes	Modalidadede Aplicaç	Grupode Despesa	Categoria Econômic
300000000000000000	Despesascorrentes				270.000,00
330000000000000000	Outrasdespesascorrentes Aplicações diretas			270.000,00	
339000000000000000	Materialdeconsumo		270.000,00		
339030000000000000	Outrosserviçosdeterceiros-pessoajurídica Despesas de capital	50.000,00			
339039000000000000	Investimentos Aplicaçõesdiretas	220.000,00			
400000000000000000	Equipamentosematerialpermanente				10.000,00
440000000000000000				10.000,00	
449000000000000000			10.000,00		
449052000000000000		10.000,00			
				TotalAção	280.000,00
				TotalUnidade	292.000,00

Unidade:2-DEPARTAMENTODESEGURANÇAEDEFESACIVIL

0004.0122.0001.2003-GESTÃOADMINISTRATIVAEAQUISIÇÕES

Código	Especificação	Elementoda Despes	Modalidadede Aplicaç	Grupode Despesa	Categoria Econômic
300000000000000000	Despesascorrentes				80.000,00
330000000000000000	Outrasdespesascorrentes Aplicações diretas			80.000,00	
339000000000000000	Materialdeconsumo		80.000,00		
339030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fis	70.000,00			
339036000000000000	Outrosserviçosdeterceiros-pessoajurídica	5.000,00			
339039000000000000	Despesasdecapital InvestimentosAplicações diretas	5.000,00			
400000000000000000	Equipamentosematerialpermanente				2.000,00
440000000000000000				2.000,00	
449000000000000000			2.000,00		
449052000000000000		2.000,00			
				TotalAção	82.000,00

0006.0182.0002.2012-MINHACIDADEMAISSEGURA

Código	Especificação	Elementoda Despes	Modalidadede Aplicaç	Grupode Despesa	Categoria Econômic
300000000000000000	Despesascorrentes				80.000,00
330000000000000000	Outrasdespesascorrentes Aplicações diretas			80.000,00	
339000000000000000	Materialdeconsumo		80.000,00		
339030000000000000	Outrosserviçosdeterceiros-pessoa jurídica	79.000,00			
339039000000000000		1.000,00			
				TotalAção	80.000,00

0006.0182.0002.2013-GESTÃODERISCOS

Código	Especificação	Elementoda Despes	Modalidadede Aplicaç	Grupode Despesa	Categoria Econômic
300000000000000000	Despesascorrentes				5.000,00
330000000000000000	Outrasdespesascorrentes Aplicações diretas			5.000,00	

339000000000000000	Outrosserviçosdeterceiros-pessoajurídica Despesas de capital		5.000,00		
339039000000000000	Investimentos Aplicaçõesdiretas	5.000,00			
400000000000000000	Equipamentosematerialpermanente				40.000,00
440000000000000000				40.000,00	
449000000000000000			40.000,00		
449052000000000000		40.000,00			

ANEXO IV

ANEXO9daLei4.320/64-ADENDOVIIIPortariaSOFNr.8,de04/02/1985-Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	EssencialàJustiça	Administração	DefesaNacional	SegurançaPública
01-CAMARAMUNICIPAL	8.050.000,00					
02-GOVERNOMUNICIPAL						
03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA				382.000,00		125.000,00
04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO				205.000,00		
05-CONTROLADORIAGERALDOMUNICIPIO				18.000,00		
06-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANÇAS				11.173.571,37		
07-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO				26.325.284,00		
08-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO						
09-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE				2.739.500,00		
10-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS				1.514.057,60		
11-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO				1.591.700,00		
12-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,PECUÁRIAEABASTECIMENTO				130.000,00		
13-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE				1.244.000,00		
14-SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEHABITAÇÃO				1.085.000,00		
15-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONOMICO				107.000,00		
16-SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER				373.500,00		
17-SECRETARIAEXTRAORDINÁRIADEPAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA						
18-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA				673.000,00		
90-RESERVADECONTINGENCIA						
Total	**8.050.000,00**			**47.561.612,97**		**125.000,00**

Órgão	Relações Exteriores	AssistênciaSocial	PrevidênciaSocial	Saúde	Trabalho	Educação
01-CAMARAMUNICIPAL						
02-GOVERNOMUNICIPAL						
03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA						
04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO						
05-CONTROLADORIAGERALDOMUNICIPIO						
06-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANÇAS						
07-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO						
08-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO						49.876.690,07
09-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE				40.348.289,00		
10-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS						
11-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO						
12-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,PECUÁRIAEABASTECIMENTO				1.250.000,00		
13-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE						
14-SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEHABITAÇÃO		4.419.061,80				
15-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONOMICO						
16-SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER						
17-SECRETARIAEXTRAORDINÁRIADEPAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA						
18-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA						
90-RESERVADECONTINGENCIA						
Total		**4.419.061,80**		**41.598.289,00**		**49.876.690,07**

Órgão	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	GestãoAmbiental
01-CAMARAMUNICIPAL						
02-GOVERNOMUNICIPAL						
03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA						
04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO						
05-CONTROLADORIAGERALDOMUNICIPIO						
06-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANÇAS						
07-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO						
08-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO						
09-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE						
10-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS			9.518.098,52	5.721.000,00		
11-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO			752.000,00			
12-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,PECUÁRIAEABASTECIMENTO				745.000,00		
13-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE			9.219.600,00			
14-SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEHABITAÇÃO				370.000,00		
15-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONOMICO						33.000,00
16-SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER						
17-SECRETARIAEXTRAORDINÁRIADEPAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA						
18-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA	350.500,00					
90-RESERVADECONTINGENCIA						
Total	**350.500,00**		**19.489.698,52**	**6.836.000,00**		**33.000,00**

Órgão	Ciência Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
01-CAMARAMUNICIPAL						
02-GOVERNOMUNICIPAL						
03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA						
04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO						
05-CONTROLADORIAGERALDOMUNICIPIO						
06-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANÇAS						
07-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO						
08-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO						
09-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE						
10-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS						
11-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO						

12-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,PECUÁRIAEABASTECIMENTO		750.000,00				
13-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE						
14-SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEHABITAÇÃO						
15-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONOMICO				32.000,00	986.000,00	
16-SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER						
17-SECRETARIAEXTRAORDINÁRIADEPAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA						
18-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA						
90-RESERVADECONTINGENCIA						
Total		**750.000,00**		**32.000,00**	**986.000,00**	

Órgão	Energia	Transporte	DesportoeLazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01-CAMARAMUNICIPAL						8.050.000,00
02-GOVERNOMUNICIPAL						
03-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOEDEFESA						507.000,00
04-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIO						205.000,00
05-CONTROLADORIAGERALDOMUNICIPIO						18.000,00
06-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANÇAS					74.597,52	11.248.168,89
07-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO						26.325.284,00
08-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO						49.876.690,07
09-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE						43.087.789,00
10-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASPUBLICAS						16.753.156,12
11-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO						2.343.700,00
12-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,PECUÁRIAEABASTECIMENTO						2.875.000,00
13-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE						10.463.600,00
14-SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALEHABITAÇÃO						5.874.061,80
15-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOECONOMICO			298.000,00			1.456.000,00
16-SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER			221.500,00			595.000,00
17-SECRETARIAEXTRAORDINÁRIADEPAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA						
18-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA						1.023.500,00
90-RESERVADECONTINGENCIA						
Total			**519.500,00**		**74.597,52**	**180.701.949,88**

ANEXO V

ANEXO7daLei4.320/64-ADENDOVIPortariaSOFNr.8,de04/02/1985-FuncionalProgramática

Código	Especificação	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa			8.050.000,00	8.050.000,00
0001.0031	AcaoLegislativa			8.050.000,00	8.050.000,00
0001.0031.0008	PODERLEGISLATIVO			8.050.000,00	8.050.000,00
0001.0031.0008.2045	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOLEGISLATIVOMUNICIPAL			8.050.000,00	8.050.000,00
0004	Administração			47.561.612,97	47.561.612,97
0004.0122	AdministracaoGeral			47.202.112,97	47.202.112,97
0004.0122.0001	ADMINISTRAÇÃOEFICIENTEETRANSPARENTE			45.914.612,97	45.914.612,97
0004.0122.0001.2001	GESTÃOTRIBUTÁRIA			40.000,00	40.000,00
0004.0122.0001.2002	GESTÃODEPESSOALEFICIENTE			20.112.284,00	20.112.284,00
0004.0122.0001.2003	GESTÃOADMINISTRATIVAEAQUISIÇÕES			12.520.057,60	12.520.057,60
0004.0122.0001.2004	PREFEITURADIGITAL			4.422.700,00	4.422.700,00
0004.0122.0001.2007	GESTÃODADÍVIDAPÚBLICA			8.819.571,37	8.819.571,37
0004.0122.0002	CIDADEPARATODOS			590.500,00	590.500,00
0004.0122.0002.2010	CIDADEORGANIZADAESUSTENTÁVEL			450.000,00	450.000,00
0004.0122.0002.2011	VIVAO CENTRO			140.500,00	140.500,00
0004.0122.0003	NOSSAGENTEDOCAMPO			697.000,00	697.000,00
0004.0122.0003.2018	UMAVIDAATIVANOCAMPO			642.000,00	642.000,00
0004.0122.0003.2019	PROMOÇÃODODESENVOLVIMENTOINTEGRALNOCAMPO			15.000,00	15.000,00
0004.0122.0003.2020	SAÚDENOCAMPO			40.000,00	40.000,00
0004.0131	ComunicaçãoSocial			359.500,00	359.500,00
0004.0131.0001	ADMINISTRAÇÃOEFICIENTEETRANSPARENTE			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0001.2005	NOSSOPOVO,NOSSA VOZ			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0004	SAÚDEDEQUALIDADE			79.500,00	79.500,00
0004.0131.0004.2047	ManutençãodasAtividadesdaOuvidoriadaSaúde			79.500,00	79.500,00
0006	SegurançaPública			125.000,00	125.000,00
0006.0182	DefesaCivil			125.000,00	125.000,00
0006.0182.0002	CIDADEPARATODOS			125.000,00	125.000,00
0006.0182.0002.2012	MINHACIDADEMAISSEGURA			80.000,00	80.000,00
0006.0182.0002.2013	GESTÃODERISCOS			45.000,00	45.000,00
0008	AssistênciaSocial			4.419.061,80	4.419.061,80
0008.0244	AssistênciaComunitária			4.419.061,80	4.419.061,80
0008.0244.0007	COMBATEÀSDESIGUALDADES			4.419.061,80	4.419.061,80
0008.0244.0007.2039	PROTAGONISMODAMULHERRIOBRANQUENSE			22.000,00	22.000,00
0008.0244.0007.2040	SEGURANÇAALIMENTARENUTRICIONAL			871.000,00	871.000,00
0008.0244.0007.2041	PROMOVENDOOSDIREITOSHUMANOS			71.000,00	71.000,00
0008.0244.0007.2042	MORARBEMEMRIOBRANCODOSUL			1.315.161,80	1.315.161,80
0008.0244.0007.2043	RBSCIDADÃ			2.139.900,00	2.139.900,00
0010	Saúde		1.256.000,00	40.342.289,00	41.598.289,00

Código	Especificação	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0301	AtençãoBásica		1.252.000,00	20.507.773,54	21.759.773,54
0010.0301.0004	SAÚDEDEQUALIDADE		1.252.000,00	20.507.773,54	21.759.773,54
0010.0301.0004.0048	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAATENÇÃOBÁSICA			20.507.773,54	20.507.773,54
0010.0301.0004.1000	CONSTRUÇÃOEAMPLIAÇÃODEUNIDADESBÁSICASDESAÚDE		1.252.000,00		1.252.000,00
0010.0302	AssistênciaHospitalareAmbulatorial		4.000,00	14.679.354,02	14.683.354,02
0010.0302.0004	SAÚDEDEQUALIDADE		4.000,00	14.679.354,02	14.683.354,02
0010.0302.0004.0049	MANUTENÇÃODASATIVIDESDEMÉDIAEALTACOMPLEXIDADE			14.679.354,02	14.679.354,02
0010.0302.0004.1001	CONSTRUÇÃOEAMPLIAÇÃODEESTABELECIMENTOSDESAÚDEDEMÉDIAEALTA COMPLEXIDADE		4.000,00		4.000,00
0010.0303	SuporteProfiláticoeTerapêutico			1.538.000,00	1.538.000,00
0010.0303.0004	SAÚDEDEQUALIDADE			1.538.000,00	1.538.000,00
0010.0303.0004.0050	MANUTENÇÃODASATIVIDESDAASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA			1.538.000,00	1.538.000,00
0010.0304	VigilânciaSanitária			1.352.500,00	1.352.500,00
0010.0304.0004	SAÚDEDEQUALIDADE			1.352.500,00	1.352.500,00
0010.0304.0004.0051	MANUTENÇÃODASATIVIDESDAVIGILÂNCIASANITÁRIA			1.352.500,00	1.352.500,00
0010.0305	VigilânciaEpidemiológica			1.014.661,44	1.014.661,44
0010.0305.0004	SAÚDEDEQUALIDADE			1.014.661,44	1.014.661,44
0010.0305.0004.0052	MANUTENÇÃODASATIVIDESDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA,DOTRABALHADOREAMBIENTAL			1.014.661,44	1.014.661,44

0010.0306	AlimentaçãoeNutrição			1.250.000,00	1.250.000,00
0010.0306.0007	COMBATEÀSDESIGUALDADES			1.250.000,00	1.250.000,00
0010.0306.0007.2040	SEGURANÇAALIMENTARENUTRICIONAL			1.250.000,00	1.250.000,00
0012	Educação			49.876.690,07	49.876.690,07
0012.0368	EducaçãoBásica			49.876.690,07	49.876.690,07
0012.0368.0001	ADMINISTRAÇÃOEFICIENTEETRANSPARENTE			1.969.691,05	1.969.691,05
0012.0368.0001.2003	GESTÃOADMINISTRATIVAEAQUISIÇÕES			1.549.173,85	1.549.173,85
0012.0368.0001.2004	PREFEITURADIGITAL			275.355,97	275.355,97
0012.0368.0001.2005	NOSSOPOVO,NOSSA VOZ			145.161,23	145.161,23
0012.0368.0005	EDUCAÇÃODEQUALIDADE			47.906.999,02	47.906.999,02
0012.0368.0005.2026	ALIMENTAÇÃOENUTRIÇÃOESCOLAR			2.800.000,00	2.800.000,00
0012.0368.0005.2027	DIRETRIZESEDUCACIONAIS			29.954.615,51	29.954.615,51
0012.0368.0005.2028	INCLUSÃOEDIVERSIDADE			109.107,09	109.107,09
0012.0368.0005.2029	RIOBRANCODOSULLIVREDOANALFABETISMO			69.396,66	69.396,66
0012.0368.0005.2030	TRANSPORTEESCOLAR			8.737.846,74	8.737.846,74
0012.0368.0005.2031	REFORMASEMELHORIASNASESTRUTURASDAREDEMUNICIPALDEENSINO			6.236.033,02	6.236.033,02
0013	Cultura			350.500,00	350.500,00
0013.0392	DifusãoCultural			350.500,00	350.500,00
0013.0392.0006	RIOBRANCODOSULDECARANOVA			350.500,00	350.500,00
0013.0392.0006.2034	CULTURAPARATODOS			350.500,00	350.500,00
0015	Urbanismo			19.489.698,52	19.489.698,52

Código	Especificação	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0451	Infra-EstruturaUrbana			9.718.098,52	9.718.098,52
0015.0451.0002	CIDADEPARATODOS			9.718.098,52	9.718.098,52
0015.0451.0002.2009	MEUBAIRROMAISBONITO			1.520.000,00	1.520.000,00
0015.0451.0002.2011	VIVAO CENTRO			3.980.000,00	3.980.000,00
0015.0451.0002.2057	CIDADEEMOBRAS			4.218.098,52	4.218.098,52
0015.0452	ServicosUrbanos			9.771.600,00	9.771.600,00
0015.0452.0002	CIDADEPARATODOS			9.771.600,00	9.771.600,00
0015.0452.0002.2009	MEUBAIRROMAISBONITO			170.000,00	170.000,00
0015.0452.0002.2010	CIDADEORGANIZADAESUSTENTÁVEL			9.601.600,00	9.601.600,00
0016	Habitação			6.836.000,00	6.836.000,00
0016.0481	HabitaçãoRural			6.391.000,00	6.391.000,00
0016.0481.0003	NOSSAGENTEDOCAMPO			6.391.000,00	6.391.000,00
0016.0481.0003.2014	MORARBEMNO CAMPO			570.000,00	570.000,00
0016.0481.0003.2015	DESENVOLVIMENTODASCOMUNIDADESRURAIS			100.000,00	100.000,00
0016.0481.0003.2016	ADEQUAÇÃODASVIASRURAIS			5.721.000,00	5.721.000,00
0016.0609	DefesaAgropecuária			445.000,00	445.000,00
0016.0609.0003	NOSSAGENTEDOCAMPO			445.000,00	445.000,00
0016.0609.0003.2014	MORARBEMNO CAMPO			295.000,00	295.000,00
0016.0609.0003.2018	UMAVIDAATIVANOCAMPO			150.000,00	150.000,00
0018	GestãoAmbiental			33.000,00	33.000,00
0018.0541	PreservaçãoeConservaçãoAmbiental			33.000,00	33.000,00
0018.0541.0006	RIOBRANCODOSULDECARANOVA			33.000,00	33.000,00
0018.0541.0006.2038	RIOBRANCODOSULSUSTENTÁVEL			33.000,00	33.000,00
0020	Agricultura			750.000,00	750.000,00
0020.0606	ExtensãoRural			750.000,00	750.000,00
0020.0606.0003	NOSSAGENTEDOCAMPO			750.000,00	750.000,00
0020.0606.0003.2014	MORARBEMNO CAMPO			75.000,00	75.000,00
0020.0606.0003.2015	DESENVOLVIMENTODASCOMUNIDADESRURAIS			600.000,00	600.000,00
0020.0606.0003.2019	PROMOÇÃODODESENVOLVIMENTOINTEGRALNOCAMPO			75.000,00	75.000,00
0022	Indústria			32.000,00	32.000,00
0022.0661	PromoçãoIndustrial			32.000,00	32.000,00
0022.0661.0006	RIOBRANCODOSULDECARANOVA			32.000,00	32.000,00
0022.0661.0006.2036	AVANÇARIOBRANCODOSUL			32.000,00	32.000,00
0023	ComércioeServiços			986.000,00	986.000,00
0023.0691	PromoçãoComercial			986.000,00	986.000,00
0023.0691.0006	RIOBRANCODOSULDECARANOVA			986.000,00	986.000,00
0023.0691.0006.2035	PROSPERARIOBRANCODOSUL			282.000,00	282.000,00
0023.0691.0006.2037	EMPREGARIOBRANCODOSUL			704.000,00	704.000,00
0027	DesportoeLazer			519.500,00	519.500,00

Código	Especificação	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027.0812	DesportoComunitário			479.500,00	479.500,00
0027.0812.0004	SAÚDEDEQUALIDADE			2.000,00	2.000,00
0027.0812.0004.2021	PREVENÇÃO,PROMOÇÃOESAÚDE			2.000,00	2.000,00
0027.0812.0006	RIOBRANCODOSULDECARANOVA			477.500,00	477.500,00
0027.0812.0006.2033	CELEBRARIOBRANCODOSUL			477.500,00	477.500,00
0027.0813	Lazer			40.000,00	40.000,00
0027.0813.0002	CIDADEPARATODOS			40.000,00	40.000,00
0027.0813.0002.2011	VIVAO CENTRO			40.000,00	40.000,00
0099	ReservadeContingência			74.597,52	74.597,52
0099.0999	Reservadecontingência			74.597,52	74.597,52
0099.0999.0001	ADMINISTRAÇÃOEFICIENTEETRANSPARENTE			74.597,52	74.597,52
0099.0999.0001.2003	GESTÃOADMINISTRATIVAEAQUISIÇÕES			74.597,52	74.597,52
	TotalGeral	**0,00**	**1.256.000,00**	**179.445.949,88**	**180.701.949,88**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C4AF505

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/